



LEI Nº. 1.878 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.723/2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Copeira/Zeladora, alterando-se o inciso III do artigo 26, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26.

~~III— O grupo de Auxiliar de Gestão Administrativa III— Copeira Zeladora, Cargo de Nível Fundamental Completo comprovante de escolaridade de primeiro grau;~~

Parágrafo Único. Retira-se do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.723/2016, as atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e recrutamento do cargo de Copeira/Zeladora (Auxiliar de Gestão Administrativa III: Copeira/Zeladora).

Art. 2º. Ficam extintos os cargos em comissão de Dirigente Almojarifado e de Assessor Jurídico.

Parágrafo Único. Retira-se do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.723/2016, as atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e recrutamento dos cargos de Dirigente Almojarifado e de Assessor Jurídico.

Art. 3º. Fica criado o cargo comissionado de Diretor de Recursos Humanos.



Art. 4º. Considerando o disposto nos artigos anteriores altera-se o Anexo II da Lei Municipal nº 1.723/2016, que passa a vigorar conforme tabela que se segue:

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

(Aplica-se apenas a Revisão Geral Anual nos termos da Constituição Federal)

Cargo	Símbolo	Padrão	Vencimento
Dirigente Almoarifado	CM/DASS	CC1	1.316,32
Dirigente Patrimônio	CM/DASS	CC2	2.654,98
Chefe de Gabinete	CM/DASS	CC2	2.654,98
Assessor de Imprensa	CM/DASS	CC3	3.861,75
Coordenador Legislativo	CM/DASS	CC4	4.834,95
Assessor Parlamentar	CM/DASS	CC4	4.834,95
Assessor Jurídico	CM/DASS	CC4	4.834,95
Coordenador Administrativo	CM/DASS	CC5	6.800,00
Diretor de Recursos Humanos	CM/DASS	CC2	2.654,98

Art. 5º. Em virtude da nova vinculação do Cargo efetivo de Controlador Interno, o qual deverá ser vinculado diretamente ao Presidente da Câmara Municipal e considerando o disposto nos artigos anteriores altera-se o Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.723/2016, que passa a vigorar conforme tabela que se segue:

ANEXO IV

DISPOSIÇÃO DE CARGOS E PESSOAL POR ORGÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
GABINETE DO PREFEITO

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

1. SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
1.1 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
AUXILIAR	Nºs de Cargos	Nível/Classe
Guarda Noturno	01	1-12/A-B
Agente de Serviços Gerais	03	1-12/A-B
Copeira Zeladora	01	1-12/A-B
Motorista	01	1-12/A-B
Dirigente de Almoxarifado (COMISSIONADO)	01	CC01
Dirigente de Patrimônio (COMISSIONADO)	01	CC02
ADMINISTRAÇÃO		
Coordenador Administrativo	01	CC/5
Assistente Administrativo	02	1-12/A-D
Telefonista	01	1-12/A-B
1.1.1 COORDENADORIA LEGISLATIVA		
Coordenador Legislativo	01	CC/4
Assessor Parlamentar	01	CC/4
Técnico Parlamentar	01	1-12/A-D
Assistente Legislativo	02	1-12/A-D
1.2. DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
Contador	01	1-12/A-E
Assistente Administrativo	01	1-12/A-D
Diretor de Recursos Humanos	01	CC/2
2. GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
Chefe de Gabinete	01	CC2
Assessor de Imprensa	01	CC/3
Controlador interno	01	1-12/A-E
3. ASSESSORIA JURÍDICA		
Assessor Jurídico	01	CC/4
Procurador Jurídico	01	1-12/A-E
Assistente Administrativo	01	1-12/A-D

Art. 6º. Altera o Anexo V, da Lei Municipal nº 1.723/2016, que passa a vigorar conforme tabela que se segue:

ANEXO V

LOTACIONOGRAMA



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
GABINETE DO PREFEITO

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Qtde Autorizada PCCS	Qtde Vagas Ocupadas	Qtde Vagas Disponíveis
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Guarda Noturno	01	01	00
Agente de Serviços Gerais	03	03	00
Copeira Zeladora	01	00	01
Motorista	01	01	00
Assistente Legislativo	02	01	01
Assistente Administrativo	04	03	01
Telefonista	01	01	00
Técnico Parlamentar	01	00	01
Contador(a)	01	01	00
Controlador Interno	01	01	00
Procurador Jurídico	01	01	00
Sub Total	16	13	03
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Dirigente de Almoarifado	01	00	01
Dirigente de Patrimônio	01	01	00
Chefe de Gabinete	01	01	00
Coordenador Legislativo	01	01	00
Coordenador Administrativo	01	01	00
Assessor de Imprensa	01	01	00
Assessor Parlamentar	01	01	00
Assessor Jurídico	01	00	01
Diretor de Recursos Humanos	01	00	01
Sub Total	07	06	01
CARGOS ELETIVOS			
VEREADOR (Lei Específica)	11	11	00
TOTAL GERAL	34	30	04



**ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
GABINETE DO PREFEITO**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 7º. Fica alterado o Anexo VI, da Lei Municipal nº 1.723/2016, elencando as atribuições do novo cargo comissionado de Diretor de Recursos Humanos, para vigorar conforme se segue:

CARGO: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

ATRIBUIÇÕES: Dirigir a execução de trabalhos relativos aos recursos humanos dos servidores da Câmara Municipal; Organizar e manter atualizados os arquivos dos servidores da Câmara Municipal; Organizar, conferir e auxiliar na elaboração do cálculo da folha de pagamento dos servidores e vereadores; Auxiliar na escala de férias dos servidores; Receber requerimentos relacionados à sua função; Verificar o controle de frequência dos servidores e vereadores; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) HORÁRIO:** período normal de trabalho à disposição do Presidente da Câmara.
- B) ESCOLARIDADE:** Ensino Superior Completo
- C) RECRUTAMENTO:** Livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 29 DE ABRIL DE 2019.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
PREFEITO MUNICIPAL – 2017 a 2020.

RONIEVON MIRANDA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 02/2018

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal - 2017 a 2020